



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
COMITÊ EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CETIC

ATA DA 12ª REUNIÃO CETIC – 23 DE MAIO DE 2019

1. PARTICIPANTES

George Maciel	Secretário de TI e Comunicação STIC
Valéria Miranda	Coordenadora de Suporte COSUP
Saulo de Cássio	Coordenador de Gestão e Logística de Urnas COGEL
Márcia Melo	Coordenadora de Infraestrutura COINF
Mlexener Romeiro	Coordenador de Sistemas COSIS
Gilberto Martins	Assistência de Gestão e Governança ASSIGG
Renata Albuquerque	Assistência de Gestão e Governança ASSIGG
Rafaela Holanda	Estagiária do Gabinete STIC

2. TÓPICOS DA REUNIÃO

TÓPICOS	DEFINIÇÕES
1. Acompanhamento das ações pendentes em atas anteriores.	• Ações monitoradas, registradas nesta ata. ◦ Com relação ao item 3 - Consultar a Secretaria de Tecnologia da Informação do TSE com relação à gestão de mudanças na STI: o TSE informou que está finalizando ajuste em sua política interna, com auxílio de consultoria externa. O TRE-PE está aguardando a publicação dessa política.
2. Envolvimento da COSUP no processo de novos sistemas desenvolvidos no TRE-PE e respectivas manutenções evolutivas.	• O CETIC concordou com a sugestão da COSUP ser envolvida nos processos de desenvolvimento de sistemas. • A COSIS solicitou a indicação das etapas em que a COSUP deseja participar: ◦ Especificação de requisitos; ◦ Validação dos casos de uso; ◦ Prototipagem; ◦ Testes; ◦ Homologação do sistema. • A COSUP apresentará na próxima reunião do CETIC a indicação das etapas

	acima.
3. Arquivos XML - trâmite diretamente pelo fluxo COSIS e CNJ, apenas com conhecimento da STIC.	Foi aprovada pelo CETIC a sugestão da AssiGG, com relação ao fluxo COSIS e CNJ, de que a comunicação sobre o envio dos arquivos XML seja realizada pela COSIS diretamente à ASPLAN, dando conhecimento a AssiGG.
4. Mudança na indicação/ substituição de gestores e fiscais de contrato - SEI nº 0049695-40.2016.6.17.8000	Foi dada nova ciência aos membros do CETIC, com relação à mudança na forma de indicação/substituição de gestores e fiscais de contrato, conforme SEI nº 0049695-40.2016.6.17.8000, para observância e cumprimento, devendo-se, quando da realização do procedimento, solicitar a ciência por parte do designado das obrigações a serem assumidas, conforme modelo em anexo - documento SEI 0914493.
5. Indicação de servidor de área comercial para participação de multiplicadores do PJe- Zonas - SEI 0006053-82.2019.6.17.8300	- O CETIC deliberou que, em resposta ao solicitado no Despacho 0905006 e considerando o teor do Anexo TSE Memorando 0899837, a indicação dos servidores deve recair para as Unidades responsáveis pelo negócio, ou seja, as que prestarão auxílio e suporte comercial aos cartórios eleitorais; - Em decorrência, entende esta Secretaria que as Unidades de Negócio são a Secretaria Judiciária e a Corregedoria Regional Eleitoral, cabendo a essas a indicação de servidor para o treinamento e atuação como multiplicador.
6. Principais deliberações da reunião COGEST - 15.mai.19.	- Em referência à Ata COGEST nº 18, George informou os principais pontos com repercussão na STIC, quais sejam: - A STIC e a ASPLAN irão apresentar no COGEST, no dia 19 de junho, o modelo para divulgação e os critérios para premiação do Selo - A tramitação de documentos no SEI entre a DG e as Secretarias serão direcionadas para os gabinetes das unidades CRE, SA, STIC etc, com algumas exceções tratadas na referida reunião.
7. Institucionalização da cooperação mútua entre as zonas do mesmo município ou do mesmo polo. SEI nº 0041670-31.2018.6.17.8012	- Em resposta ao despacho DG 2947 (0899729), o CETIC deliberou pela possibilidade de atendimento à sugestão dada pela 12ª Zona, com a observância dos seguintes requisitos: - Caberá ao chefe da ZE conceder acesso aos sistemas, cuja prerrogativa já é dele, através do Sistema SIS nas estações locais; - Caberá ao chefe da ZE solicitar os acessos aos demais sistemas através de chamado técnico, via SAC-STIC, conforme padrão existente. - Para os sistemas em que não são permitidos múltiplos perfis de acesso, a STIC criará múltiplos usuários para o mesmo servidor; - Tendo em consideração que esses pedidos irão impactar no contrato de suporte de 1º nível vigente, deve-se alertar para o <u>uso consciente dessas solicitações</u>, com vistas a não elevar o custo de contrato de suporte, além da estimativa contratada.

3. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÕES DEFINIDAS EM REUNIÕES ANTERIORES			
ID	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO

1	Agendar uma reunião com Jane - SJ para avaliar a proposta da SERES com relação ao formato de disponibilização de arquivos do PJE.	George	17.mai.19 (concluída)
2	Substituir de 2 em 2 os notebooks da Sala de Sessão.	COINF	24.mai.19 (alterado para 7.jun.19)
3	Consultar a STI do TSE com relação a gestão de mudanças na STIC.	AssiGG	24.mai.19 (concluída)
4	Realizar uma escuta dos servidores da STIC, para o projeto de ergonomia no ambiente de trabalho.	George	31.mai.19
5	Providenciar a elaboração do Manual da Central de Serviços.	COSUP	31.mai.19
6	Providenciar ARPs até 3 meses antes do término do ano.	Unidades	1º.out.19

AÇÕES PENDENTES / DELIBERADAS NESTA REUNIÃO

ID	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Realizar uma escuta dos servidores da STIC, para o projeto de ergonomia no ambiente de trabalho.	George	31.mai.19
2	Providenciar a elaboração do Manual da Central de Serviços.	COSUP	31.mai.19
3	Substituir de 2 em 2 os notebooks da Sala de Sessão.	COINF	7.jun.19
4	Apresentar a indicação das etapas de desenvolvimento de sistemas.	COSUP	Próxima reunião CETIC
5	Providenciar ARPs até 3 meses antes do término do ano.	Unidades	1º.out.19

4. ASSINATURAS



Documento assinado eletronicamente por **RENATA KELLY WANDERLEY DE ALBUQUERQUE, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 03/06/2019, às 13:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO DE CÁSSIO GOMES OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 03/06/2019, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MLEXENER BEZERRA ROMEIRO, Coordenador(a)**, em 03/06/2019, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALÉRIA FARIAS DE MIRANDA, Coordenador(a)**, em 04/06/2019, às 11:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DA MOTA MARTINS, Assistente**, em 05/06/2019, às 10:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA REGINA GOMES DE MELO, Coordenador(a)**, em 05/06/2019, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 01/08/2019, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0905134** e o código CRC **64DFC2C6**.



**Poder Judiciário
Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**

Memorando de Designação do Gestor do Contrato nº:		Data:
Processo SEI nº:		
Contrato nº:	Vigência do Contrato	
Contratada:	Início: / /	Término: / /
Objeto:	Prazo de execução	
	Início: / /	Término: / /
Valor do contrato (R\$):		
Gestor do Contrato:		

Designação do Gestor do Contrato • Memorando

Dispõe sobre a designação de Gestor para o Contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Instrução Normativa TRE-PE nº 01/2011 e seu ANEXO ÚNICO, resolve:

Designar os servidores _____ e _____, Gestores do Contrato nº _____, titular e substituto, respectivamente, no Processo SEI nº _____, que representarão o Tribunal perante o contratado e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Contrato e no Manual de Gestão de Contratos da Justiça Eleitoral, que foi adotado no Tribunal pela Instrução Normativa TRE-PE nº 01/2011, devendo ainda:

- a) acompanhar, fiscalizar e controlar todo e qualquer documento inserido ou apensado ao contrato;
- b) proceder ao recebimento provisório do objeto;
- c) anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- d) aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro;
- e) executar as medições em conjunto com o contratado;
- f) aplicar, se entender conveniente, de forma fundamentada, a pena de advertência e propor aplicação de outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;
- g) requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório;
- h) atestar e autorizar o pagamento de faturas;
- i) dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
- j) propor alterações contratuais, nos termos das normas vigentes, quando for o caso.

Secretário(a) de Tecnologia da Informação e
Comunicação do TRE